



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES DO INGRESSO NA UFMS 2018

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação – Prograd**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711/2012; na Portaria Normativa nº 18/2012-Mec; na Resolução nº 78/2011-Coun; na Resolução nº 269/2013-Coeg, na Resolução nº 640/2017-Cograd e no Edital UFMS/Prograd nº 67/2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos para APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO INGRESSO NA UFMS 2018, nos cursos superiores de graduação presenciais, conforme Anexo I, para ingresso no 1º e no 2º semestres do ano letivo de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, na página da UFMS <http://concursos.ufms.br/>.

1.2. Será permitida a inscrição do candidato que realizou o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017 sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.2.1. Os candidatos que realizaram mais de um Enem deverão optar pelo boletim de sua escolha, contemplando todas as notas obtidas em um dos anos de realização.

1.2.2. Para os estudantes que utilizarão as notas do Enem de 2013 ou 2014, o boletim pode ser obtido na página <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>, usando o seu CPF e senha para obter o respectivo boletim.

1.2.3. Para os estudantes que utilizarão as notas do Enem de 2015, 2016 ou 2017, o boletim pode ser obtido na página <http://enem.inep.gov.br/participante>, usando o seu CPF e senha para obter o respectivo boletim.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrições	24/02/018 a 04/03/2018	Das 9h às 23h59min
Homologação das Inscrições	06/03/2018	Após às 18h
Previsão de Publicação do Resultado	06/03/2018	Após às 18h



ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Previsão de Convocação para Matrícula	06/03/2018	Após às 18h
Prova de Habilidades Musicais	08/03/2018	Das 8h às 14h
Resultado Preliminar da Prova de Habilidades Musicais	09/03/2018	Após às 18h
Recurso para Prova de Habilidades Musicais	10 e 11/03/2018	Das 0h às 23h59min
Resultado Final da Prova de Habilidades Musicais	12/03/2018	Após às 18h
Previsão de matrícula dos convocados	08, 09, 12 e 13/03/2018	Das 7h30min às 10h30 min ou das 13h30min às 16h30 min
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração para Pretos e Pardos	08 e 09/03/2018	Das 8h às 11h ou das 13h às 18h
Resultado Preliminar das Bancas Realizadas em 08 e 09/03/2018	09/03/2018	Após às 18h
Recursos para as Bancas Realizadas em 08 e 09/03/2018	10 e 11/03/2018	Das 0h às 23h59min
Resultado Final das Bancas em 08 e 09/03/2018	12/03/2018	Após às 18h

3. DAS VAGAS

3.1. Os cursos e os respectivos quantitativos de vagas para ingresso são listados no Anexo I deste Edital.

3.2. A UFMS procederá à classificação geral dos candidatos inscritos neste Edital e ao preenchimento das vagas, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.2.1. As vagas para as classes de cotas (Lei nº. 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016) serão resguardadas especificamente aos candidatos inscritos para as respectivas classes de concorrência (cotas), calculadas de acordo com o estabelecido no Art. 10 da Portaria Normativa nº. 18/2012-MEC.

3.2.2. Caso haja vaga não ocupada em qualquer classe de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes, seguindo-se o que determina o art. 14 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC e art. 20 da Portaria Normativa nº 21/2012-MEC, ambos alterados pela Portaria nº 9/2017-MEC.

3.2.3. Após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa Mec nº 18/2012, as vagas para as modalidades de vagas reservadas, previstas na Lei nº 12.711/2012, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

3.2.4. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

3.2.5. Caso haja vagas remanescentes do Processo Seletivo Sisu 2018, poderão ser convocados os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo deste Edital para matrícula.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso no qual pretenda ingressar, conforme Tabela de Cursos e Vagas, disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.2. Uma vez efetivada a inscrição, alterações serão permitidas apenas durante o período de inscrições, mediante acesso, com CPF e senha do candidato, através da página www.ingresso.ufms.br.

4.3. A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, por meio da página www.ingresso.ufms.br, no período compreendido entre as 9h do dia 24 de fevereiro de 2018 até às 23h59min de 4 de março de 2018, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar a página www.ingresso.ufms.br e efetuar os seguintes procedimentos:

- a) selecionar o Município, a Unidade e o Curso ao qual deseja concorrer, conforme Anexo I;
- b) selecionar a respectiva classe de concorrência (cotas ou ampla concorrência);
- c) preencher o cadastro obrigatório;
- d) digitar, nos campos correspondentes do sistema de inscrição, o número de inscrição e as notas obtidas no Enem, nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.
- e) anexar cópias digitalizadas (formato PDF) dos seguintes documentos comprobatórios:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À INSCRIÇÃO

1. Cópia digitalizada, frente e verso, (formato PDF), em arquivo ÚNICO, de documento de identificação válido e com foto (RG, carteira de motorista ou equivalente); e
2. Cópia digitalizada, frente e verso, (formato PDF), em arquivo ÚNICO, do CPF;
3. Cópia (formato PDF), em arquivo ÚNICO, do respectivo Boletim do ENEM, utilizado para a inscrição, comprovando as notas obtidas e informadas na inscrição, no ano de realização da prova.

OBS: O Boletim do Enem pode ser obtido da seguinte forma:

- Para os estudantes que utilizarão as notas do Enem de 2013 ou 2014: acesse a página <http://sistemasesnem2.inep.gov.br/resultadosenem/>, escolha o ano correspondente e utilize o seu CPF e senha para obter o respectivo boletim.
- Para os estudantes que utilizarão as notas do Enem de 2015, 2016 ou 2017: acesse a página <http://enem.inep.gov.br/participante> e utilize o seu CPF e senha para obter o boletim do ano correspondente.

4.5. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas.



4.6. A UFMS não se responsabilizará por inscrições via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) informar incorretamente o número de inscrição e as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem;
- b) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;
- c) a documentação anexada estiver ilegível, incompleta; ou
- d) for constatado, a qualquer tempo, que qualquer informação fornecida seja inverídica.

4.8. A homologação das inscrições realizadas será divulgada por meio de Edital a partir das **18h de 6 de março de 2018** na página <http://concursos.ufms.br/>.

4.9. Os candidatos que se inscreverem para o Curso de Música deverão realizar Prova de Habilidades Musicais, conforme item 7 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas do Enem, nas respectivas vagas de cotas, conforme estabelecido nos arts. 14 e 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

5.2. A pontuação do candidato observará os pesos e notas mínimas de cada uma das provas de Enem para cada curso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) maior nota obtida na prova de redação;
- b) maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias; e
- f) maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados e convocados deverão realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu (Anexo III), nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados na página de concursos da UFMS <http://concursos.ufms.br/>.

6.2. A previsão para publicação do resultado será após as **18h de 6 de março de 2018**

6.3. A matrícula dos convocados está prevista para o período compreendido de **8 a 13 de março de 2018, das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min.**

6.4. A UFMS reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar



necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.5. Os candidatos convocados para a matrícula da UFMS deverão entregar cópia impressa e assinada do Requerimento de Matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, através da página www.perfil.ufms.br.

6.6. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, em 8 e 9 de março de 2018, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 7 deste Edital.

6.7. Os demais documentos e as orientações referentes à Confirmação de Matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo IV deste Edital.

6.8. Não será efetuada a matrícula do candidato que:

- a) deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no Anexo IV deste Edital;
- b) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital e nos respectivos Editais de Convocação;
- c) deixar de comprovar as informações sobre as notas obtidas no Enem;
- d) não comprovar a renda familiar (para o caso dos candidatos inscritos nas respectivas classes de cotas); ou
- e) não for deferido na Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, para os candidatos convocados conforme itens 6.6 e 7 deste Edital.

6.9. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, em nova convocação.

7. INFORMAÇÕES SOBRE AS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

7.1. As Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos convocados ocorrerão em **8 e 9 de março de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 18h.**

7.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas deverá comparecer com um documento oficial de identidade no Câmpus do curso para o qual foi aprovado.

7.3. A confirmação da veracidade da Autodeclaração, pela Banca instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.4. O comparecimento perante a Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

7.5. O não comparecimento do candidato ou o indeferimento da Autodeclaração implicam na perda da vaga.



7.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios do item 7.5. deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

7.7. A Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração analisará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

8. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

8.1. A Prova de Habilidades Musicais, aplicada para todos os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura, de caráter obrigatório, será composta por Prova de Peça Musical de Livre Escolha e Prova de Peça Musical de Solfejo, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Etapas		Total de Pontos
05/03/2018	8h	14h	Fase de Execução Vocal ou Instrumental	Prova de Peça Musical de Livre Escolha	70
				Prova de Peça Musical de Solfejo	30

8.2. A Prova de Habilidades Musicais será realizada em **8 de março de 2018, das 8h às 14h**, apenas no Município de Campo Grande, no novo prédio do Curso de Música, próximo ao Lago do Amor, com acesso pelo Portão 4 da UFMS.

8.3. A Prova de Habilidades Musicais informará se o candidato está APTO ou INAPTO para ingressar no Curso de Música.

8.3.1. Somente poderá ser efetuada a matrícula no Curso de Música o candidato que for classificado como APTO em edital a ser divulgado em **9 de março de 2018** no endereço eletrônico <http://concursos.ufms.br/>.

8.4. A Prova de Peça Musical de Livre Escolha, consistirá na execução de uma peça segundo a escolha do candidato, que deverá trazer para a prova duas cópias da partitura a ser entregue para a Banca de Avaliação.

8.5. A Prova de Peça Musical de Solfejo, consistirá na execução de um solfejo melódico e um solfejo rítmico, a critério da Banca Examinadora.

8.6. Para a realização da Prova de Habilidades Musicais, a UFMS disponibilizará pianos, uma tuba sinfônica em “Dó” e as duas caixas para a peça de confronto de percussão, sendo que o tubista deverá trazer seu bocal e o percussionista deverá trazer suas baquetas. Todos os demais instrumentos deverão ser trazidos pelos próprios candidatos.

8.7. Caso sintam necessidade, os candidatos poderão trazer acompanhadores correpetidores.

8.8. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois docentes do Curso de Música – Licenciatura da UFMS.

8.8.1. A Banca Examinadora, adotará os seguintes critérios de avaliação:



- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

8.8.2. A Banca Examinadora poderá interromper a execução do candidato quando julgar conveniente.

8.9. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Musicais, o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta pontos.

8.10. O Curso de Música da UFMS se reserva o direito de oferecer as aulas de instrumentos de acordo com a disponibilidade de seus professores, devendo o aluno, após o ingresso, optar por uma das modalidades oferecidas.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos convocados poderão obter informações e deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais da UFMS, cujos endereços e telefones constam no Anexo III deste Edital.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos na página de concursos da UFMS <http://concursos.ufms.br/>.

9.3. A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
0413	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	CPAQ	Aquidauana	N	4	2	1	1	-	-	-	-	-	-
0432	Letras - Português e Inglês - Licenciatura	CPAQ	Aquidauana	N	5	2	1	1	1	-	-	-	-	-
0439	História - Licenciatura	CPAQ	Aquidauana	N	10	5	1	1	1	1	-	1	-	-
0443	Geografia - Licenciatura	CPAQ	Aquidauana	N	11	5	1	1	1	1	-	1	-	1
0446	Ciências Biológicas - Licenciatura	CPAQ	Aquidauana	N	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
0447	Matemática - Licenciatura	CPAQ	Aquidauana	V	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-
0451	Geografia - Bacharelado	CPAQ	Aquidauana	V	28	14	3	3	2	2	1	1	1	1
0457	Pedagogia - Licenciatura	CPAQ	Aquidauana	V	9	4	1	1	1	1	-	1	-	-
0464	Turismo - Bacharelado	CPAQ	Aquidauana	V	12	6	1	1	1	1	-	1	-	1
0513	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	CPAN	Corumbá	M	4	2	1	1	-	-	-	-	-	-
0525	Letras - Português e Inglês - Licenciatura	CPAN	Corumbá	N	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
0548	Ciências Contábeis - Bacharelado	CPAN	Corumbá	N	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-
0549	Geografia - Licenciatura	CPAN	Corumbá	N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0550	História - Licenciatura	CPAN	Corumbá	N	5	2	1	1	1	-	-	-	-	-
0553	Matemática - Licenciatura	CPAN	Corumbá	Integral (V, N)	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
0562	Psicologia - Bacharelado	CPAN	Corumbá	Integral (M, V)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0570	Sistemas de Informação - Bacharelado	CPAN	Corumbá	Integral (M, V)	18	9	2	2	2	2	-	1	-	-
0722	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	N	10	5	1	1	1	1	-	1	-	-
0728	Pedagogia - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	N	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-
0740	Letras - Português - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	N	8	4	1	1	1	1	-	-	-	-
0745	Letras - Português e Inglês - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	N	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-
0783	História - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	N	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
0788	Ciências Biológicas - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	Integral (M, V)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0789	Matemática - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	N	16	8	2	2	2	2	-	-	-	-
0796	Geografia - Licenciatura	CPTL	Três Lagoas	N	15	7	2	2	2	2	-	-	-	-
0801	História - Licenciatura	CPCX	Coxim	N	35	17	3	4	3	4	1	1	1	1
0803	Sistemas de Informação - Bacharelado	CPCX	Coxim	N	30	15	3	3	3	3	1	1	-	1
0804	Enfermagem - Bacharelado	CPCX	Coxim	Integral (M, V)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0901	Administração - Bacharelado	CPAR	Paranaíba	N	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0904	Matemática - Licenciatura	CPAR	Paranaíba	N	19	9	2	2	2	2	-	1	-	1
1302	Engenharia Florestal - Bacharelado	CPCS	Chapadão do Sul	Integral (M, V)	17	8	2	2	2	2	-	1	-	-
1304	Administração - Bacharelado	CPCS	Chapadão do Sul	N	6	3	1	1	1	-	-	-	-	-
1404	História - Licenciatura	CPNA	Nova Andradina	N	23	11	2	2	2	2	1	1	1	1
1405	Administração - Bacharelado	CPNA	Nova Andradina	N	24	12	2	2	2	2	1	1	1	1
1406	Gestão Financeira - Tecnológico	CPNA	Nova Andradina	N	39	19	3	5	3	5	1	1	1	1
1407	Ciências Contábeis - Bacharelado	CPNA	Nova Andradina	N	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-
1408	Engenharia de Produção - Bacharelado	CPNA	Nova Andradina	Integral (M, V)	25	12	3	2	2	2	1	1	1	1
1701	Ciências Sociais - Licenciatura	CPNV	Naviraí	N	39	19	3	5	3	5	1	1	1	1
1702	Pedagogia - Licenciatura	CPNV	Naviraí	N	16	8	2	2	2	2	-	-	-	-
1801	Matemática - Licenciatura	CPPP	Ponta Porã	N	28	14	3	3	2	2	1	1	1	1



Código	Curso	Unidade	Município	Período	Vagas	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
1802	Sistemas de Informação - Bacharelado	CPPP	Ponta Porã	N	29	14	3	3	3	2	1	1	1	1
1803	Pedagogia - Licenciatura	CPPP	Ponta Porã	V	21	10	2	2	2	2	1	1	-	1
1805	Ciência da Computação - Bacharelado	CPPP	Ponta Porã	Integral (V, N)	36	18	3	4	3	4	1	1	1	1
1902	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	FACOM	Campo Grande	N	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-
1906	Engenharia de Software - Bacharelado	FACOM	Campo Grande	Integral (V, N)	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
1907	Sistemas de Informação - Bacharelado	FACOM	Campo Grande	N	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
2105	Eletrotécnica Industrial - Tecnológico	FAENG	Campo Grande	N	21	10	2	2	2	2	1	1	-	1
2107	Construção de Edifícios - Tecnológico	FAENG	Campo Grande	N	14	7	2	2	1	1	-	1	-	-
2108	Saneamento Ambiental - Tecnológico	FAENG	Campo Grande	N	13	6	2	2	1	1	-	1	-	-
2109	Geografia - Bacharelado	FAENG	Campo Grande	N	9	4	1	1	1	1	-	1	-	-
2111 (*)	Engenharia Civil – Bacharelado (*)	FAENG	Campo Grande	Integral (V, N)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2201	Matemática - Licenciatura	INMA	Campo Grande	Integral (M, V)	4	2	1	1	-	-	-	-	-	-
2202	Matemática - Licenciatura	INMA	Campo Grande	N	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
2301	Química - Licenciatura	INQUI	Campo Grande	N	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-
2401	Física - Licenciatura	INFI	Campo Grande	Integral (M, V)	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-
2503	Turismo - Bacharelado	ESAN	Campo Grande	M	13	6	2	2	1	1	-	1	-	-
2505	Processos Gerenciais - Tecnológico	ESAN	Campo Grande	N	17	8	2	2	2	2	-	1	-	-
2506	Ciências Econômicas - Bacharelado	ESAN	Campo Grande	Integral (M, V)	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
2603	Alimentos - Tecnológico	FACFAN	Campo Grande	N	11	5	1	1	1	1	-	1	-	1
2703	Ciências Biológicas - Licenciatura	INBIO	Campo Grande	N	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-
2901	Artes Visuais - Licenciatura	FAALC	Campo Grande	Integral (M, V)	9	4	1	1	1	1	-	1	-	-
2904	Artes Visuais - Bacharelado	FAALC	Campo Grande	Integral (M, V)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2906	Música - Habilitação em Educação Musical	FAALC	Campo Grande	N	7	3	1	1	1	1	-	-	-	-
2908	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	FAALC	Campo Grande	Integral (M, V)	15	7	2	2	2	2	-	-	-	-
3004	Filosofia - Licenciatura	FACH	Campo Grande	N	9	4	1	1	1	1	-	1	-	-
3005	Ciências Sociais - Bacharelado	FACH	Campo Grande	M	9	4	1	1	1	1	-	1	-	-
3101	Pedagogia - Licenciatura	FAED	Campo Grande	Integral (M, V)	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-

LEGENDA:

M: Matutino

V: Vespertino

N: Noturno

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(*) Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2018.



ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS

SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
0413	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0432	CPAQ	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0439	CPAQ	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0443	CPAQ	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
0446	CPAQ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	3	2	2	2	3
0447	CPAQ	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
0451	CPAQ	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0457	CPAQ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
0464	CPAQ	TURISMO - BACHARELADO	2	1	1	2	1
0513	CPAN	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
0525	CPAN	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
0548	CPAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3	4	2	2	1
0549	CPAN	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	2	2	3	3
0550	CPAN	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0553	CPAN	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
0562	CPAN	PSICOLOGIA - BACHARELADO	2	1	1	2	1
0570	CPAN	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	3	3	2	1	1
0722	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0728	CPTL	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0740	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0745	CPTL	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0783	CPTL	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
0788	CPTL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
0789	CPTL	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0796	CPTL	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	2
0801	CPCX	HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
0803	CPCX	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
0804	CPCX	ENFERMAGEM - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0901	CPAR	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
0904	CPAR	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	1
1302	CPCS	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO	2	2	1	1	2
1304	CPCS	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1404	CPNA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	3	1	2	3	1
1405	CPNA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1406	CPNA	GESTÃO FINANCEIRA - TECNOLÓGICO)	1	2	1	1	1
1407	CPNA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	2	1	1	1	1
1408	CPNA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1



SISCAD	US	CURSO	Red	Mat	Lin	Hum	Nat
1701	CPNV	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1702	CPNV	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
1801	CPPP	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
1802	CPPP	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	1	1	1	1	1
1803	CPPP	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	1	3	3	1
1805	CPPP	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	2	2	1	1
1902	FACOM	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNOLÓGICO	2	3	2	1	2
1906	FACOM	ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO	2	3	2	1	1
1907	FACOM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	3	2	1	1
2105	FAENG	ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL - TECNOLÓGICO	1	4	1	1	1
2107	FAENG	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - TECNOLÓGICO	1	2	1	1	1
2108	FAENG	SANEAMENTO AMBIENTAL - TECNOLÓGICO	1	4	1	1	1
2109	FAENG	GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
2111 (*)	FAENG	ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	2	1	1	1	1
2201	INMA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
2202	INMA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	1	1	1	1	1
2301	INQUI	QUÍMICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	2
2401	INFI	FÍSICA - LICENCIATURA	3	3	2	1	4
2503	ESAN	TURISMO – BACHARELADO	3	1	2	2	1
2505	ESAN	PROCESSOS GERENCIAIS -TECNOLÓGICO	4	4	3	3	2
2506	ESAN	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	2	3	1	2	1
2603	FACFAN	ALIMENTOS - TECNOLÓGICO	2	2	1	1	2
2703	INBIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
2901	FAALC	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	3	1	2	2	1
2904	FAALC	ARTES VISUAIS – BACHARELADO	3	1	3	3	1
2906	FAALC	MÚSICA - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
2908	FAALC	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL - LICENCIATURA	3	1	2	1	1
3004	FACH	FILOSOFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
3005	FACH	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	1	1	1	1	1
3101	FAED	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	4	3	3	3	3

LEGENDA: Red = Redação // Mat = Matemática e suas Tecnologias // Lin = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias// Hum = Ciências Humanas e suas Tecnologias //Nat = Ciências da Natureza e suas Tecnologias



ANEXO III – SECRETARIAS ACADÊMICAS
Unidades de Administração Setoriais

Campo Grande - MS	
Escola de Administração e Negócios – Esan	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-3567	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2503) Turismo – Bacharelado (2504) Ciências Contábeis – Bacharelado (2505) Processos Gerenciais – Tecnológico
Faculdade de Artes Letras e Comunicação - Faalc	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2901) Artes Visuais – Licenciatura (2904) Artes Visuais – Bacharelado (2907) Jornalismo – Bacharelado (2908) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (2909) Letras – Português e Inglês – Licenciatura
Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – Facfan	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2601) Farmácia – Bacharelado (2602) Nutrição – Bacharelado (2603) Alimentos – Tecnológico
Faculdade De Ciências Humanas - Fach	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7686	(3002) História – Licenciatura (3004) Filosofia – Licenciatura (3005) Ciências Sociais - Bacharelado
Faculdade de Educação - Faed	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7574	(3101) Pedagogia – Licenciatura (3102) Educação Física – Licenciatura (3103) Pedagogia – Licenciatura (3107) Educação Física – Bacharelado
Faculdade de Computação – Facom	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1902) Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico (1904) Ciência da Computação - Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado (1906) Engenharia de Software – Bacharelado (1907) Sistemas de Informação – Bacharelado
Faculdade de Direito – Fadir	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7425	(2001) Direito - Bacharelado (2002) Direito – Bacharelado



Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – Faeng	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2105) Eletrotécnica Industrial – Tecnológico (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado (2107) Construção de Edifícios – Tecnológico (2108) Saneamento Ambiental – Tecnológico (2109) Geografia - Bacharelado (2111) Engenharia Civil - Bacharelado
Faculdade de Odontologia – Faodo	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
Faculdade de Medicina – Famed	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Famez	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 2.443, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345 – 3544	(1203) Zootecnia – Bacharelado
Instituto de Física – INFI	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7481.	(2401) Física – Licenciatura (2402) Física – Bacharelado
Instituto de Biociências - Inbio	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7301	(2703) Ciências Biológicas - Licenciatura
Instituto Integrado de Saúde - Inisa	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7826	(2801) Enfermagem – Bacharelado (2802) Fisioterapia – Bacharelado
Instituto de Matemática – Inma	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-7714	(2201) Matemática – Licenciatura (2202) Matemática – Licenciatura



Instituto de Química – Inqui	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345-3546	(2301) Química – Licenciatura (2302) Química Tecnológica– Bacharelado
Aquidauana MS (Câmpus de Aquidauana– CPAQ)	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241-0415	(0413) Letras – Português/Espanhol –Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês –Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0440) Letras – Português/Inglês –Licenciatura (0441) Letras – Português/Literatura –Licenciatura (0443) Geografia - Licenciatura (0446) Ciências Biológicas –Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0450) Administração – Bacharelado. (0451) Geografia - Bacharelado. (0457) Pedagogia - Licenciatura (0464) Turismo – Bacharelado.
Chapadão do Sul MS (Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)	
Secretaria Acadêmica, Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302	(1302) Engenharia Florestal – Bacharelado (1303) Agronomia – Bacharelado (1304) Administração - Bacharelado
Corumbá MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)	
Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234-6816	(0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0541) Direito – Bacharelado (0547) Administração - Bacharelado (0548) Ciências Contábeis – Bacharelado (0549) Geografia – Licenciatura (0550) História – Licenciatura (0553) Matemática – Licenciatura (0562) Psicologia – Bacharelado (0567) Letras – Português/Espanhol –Licenciatura (0568) Pedagogia – Licenciatura (0569) Educação Física – Licenciatura (0570) Sistemas de Informação - Bacharelado
Coxim MS (Câmpus de Coxim– CPCX)	
Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291-0202	(0801) História – Licenciatura (0803) Sistemas de Informação –Bacharelado (0804) Enfermagem – Bacharelado (0805) Letras Português – Licenciatura
Naviraí MS (Câmpus de Naviraí – CPNV)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS (67) 3409-1412.	(1701) Ciências Sociais - Licenciatura (1702) Pedagogia – Licenciatura (1703) Administração - Bacharelado



Nova Andradina MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)	
Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde, Nova Andradina – MS. (67) 3449-0533 / 3449-0531	(1404) História – Licenciatura (1405) Administração – Bacharelado (1406) Gestão Financeira - Tecnológico (1407) Ciências Contábeis – Bacharelado (1408) Engenharia de Produção - Bacharelado
Paranaíba MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)	
Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369-0101	(0901) Administração – Bacharelado (0903) Psicologia – Bacharelado (0904) Matemática – Licenciatura
Ponta Porã MS (Campus de Ponta Porã – CPPP)	
Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437-1710	(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1803) Pedagogia – Licenciatura (1804) Ciência da Computação - Bacharelado
Três Lagoas MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)	
Secretaria Acadêmica Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas – MS. (67) 3509-3434 / 3509-3435 / 3509-3439	(0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0739) Direito – Bacharelado (0740) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado (0744) Medicina – Bacharelado (0745) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0781) Direito - Bacharelado (0783) História – Licenciatura (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0793) Administração - Bacharelado (0795) Ciências Contábeis – Bacharelado (0796) Geografia – Licenciatura (0798) Enfermagem – Bacharelado (0799) Engenharia de Produção – Bacharelado



ANEXO IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial correspondente à lotação do Curso. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS, impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <http://perfil.ufms.br>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em Cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <http://www.concursos.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria Estadual de Educação, e do Histórico Escolar, acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia de Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista, ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm, frontal, que possibilite a identificação do candidato;
- k) Atestado Médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do Atestado Médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) Documento de identidade (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) Certidão de Óbito, se for o caso; e
- c) Certidão de Nascimento dos membros da família menores de 18 anos, que não possuem Carteira de Identidade.



II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar Certidão de Casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo Cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: Certidão de Óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, Declaração a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) Declaração a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque (holerite) dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque (holerite) dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu; e
- b) última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida,



especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;

b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", freelances, entre outros):

a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>; e

b) última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

viii - Desempregado:



- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
- b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>; e
- c) última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e
- f) última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

- a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio, com o valor da pensão, ou o comprovante de pagamento, via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a Declaração a ser disponibilizada no site



<http://concursos.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) Declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <http://concursos.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da Declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou Funai atestando o seu pertencimento ao povo e/ou Comunidade Indígena, no caso do candidato se, no caso de o candidato ser indígena.

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da Declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada



em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou Funai atestando o seu pertencimento ao povo e/ou Comunidade Indígena, no caso do candidato se, no caso de o candidato ser indígena.

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em Cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;



e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou Funai atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso de o candidato ser indígena; e
f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em Cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;
b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>; e
c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em Cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;
b) cópia impressa e assinada da Declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
c) cópia impressa e assinada da Autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <http://concursos.ufms.br/>;
d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou Funai atestando o seu pertencimento ao povo e/ou Comunidade Indígena, no caso do candidato se, no caso de o candidato ser indígena; e
e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em Cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.